



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
 REITORIA  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
 COORDENADORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/PRPPG  
 COMITÊ DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

OFÍCIO CIRCULAR 1/2022/COMIT/PRPPG/CIT/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

A(os) Senhor(as): [ Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria ]

**Assunto: Calendário de Reuniões da Comissão-Executiva/COMIT**

Senhor (a) Dirigente,

1. Enviamos às unidades o **calendário das Reuniões da Comissão-Executiva/COMIT** para 2022 (2º semestre) para ciência de todos e melhor planejamento do envio dos processos à Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT):

DATA LIMITE PARA ENVIO À CIT	DATA DE APRECIÇÃO - REUNIÃO	OBSERVAÇÕES
30/08	06/09	
13/09	20/09	
27/09	04/10	
11/10	18/10	
25/10	01/11	
08/11	17/11	
22/11	29/11	
06/12	13/12	
20/12	27/12	

2. Informamos que os processos a serem analisados pela Comissão-Executiva/COMIT **devem ser instruídos com os seguintes documentos:**

- Plano de Trabalho;
- Projeto de Pesquisa;
- Acordo/Termo de Cooperação (Plano de Trabalho Anexado);
- Termo de Cessão (*se houver*);
- Carta de Anuência;
- Declaração de Vantajosidade (<https://ufcinova.ufc.br/pt/comit/>);

- PROPLAD 042 Ressarcimento por Uso de Bens e Serviço;
- Declaração de 2/3 de pessoal vinculado à UFC;
- Parecer de Aprovação pela Unidade/Subunidade;
- Ofício de Encaminhamento da Unidade/Subunidade à CIT.

1. **Ressalta-se que a organização dos documentos supracitados**, na ordem e descrição correta, **facilita o trabalho** do Relator na análise do processo e impacta positivamente no tempo de emissão do Parecer.
  1. Solicitamos também ao coordenador do projeto a informação, no Ofício de Encaminhamento da Unidade/Subunidade à CIT, do **enquadramento do projeto em uma das seguintes áreas abaixo**:
    - Ciências da Computação – Informática ( )
    - Ciências Físicas ( )
    - Clínica, Pré-Clínica e Saúde ( )
    - Engenharia e Tecnologia ( )
    - Ciências da Vida/ Biológicas ( )
    - Ciências Sociais ( )
    - Business – Empresas e Economia ( )
    - Educação – Pedagogia ( )
    - Direito ( )
    - Psicologia ( )
  2. Recomenda-se **nomear adequadamente todos os documentos** do processo a fim de possibilitar a correta e precisa identificação dos documentos. **Designações genéricas**, como 'DOCUMENTOS', DECLARAÇÕES, **dificultam o trabalho dos Pareceristas e das instâncias administrativas**. Assim, logo após escolher o '**Tipo de Documento**', nomear utilizando o espaço '**Número / Nome na Árvore**.'
  3. **Ressaltamos também que os documentos analisados pela Comissão-Executiva/COMIT são apenas os listados no item 2**. Logo, não há necessidade, para análise desta Comissão, dos documentos relativos à Entidade Interveniente e Empresa, **salvo expressamente exigido pela Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT)**.
  4. **Após atendidas as solicitações listadas acima**, a Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT) **emitirá despacho de admissibilidade documental** e encaminhará o processo à Comissão-Executiva do Comitê de Inovação Tecnológica (CE/COMIT) para emissão de Parecer.
  5. Solicitamos a **divulgação a todos os pesquisadores** das Unidades.
  6. Por conseguinte, reafirmamos o compromisso nas atividades desenvolvidas e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Ana Carolina Ferreira Matos**  
Coordenadora de Inovação Tecnológica  
Presidente da Comissão-Executiva do  
Comitê de Inovação Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA FERREIRA MATOS, Coordenadora**, em 30/08/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3342897** e o código CRC **03546CF9**.

---

Av. da Universidade, 2853 -  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

**Referência:** Processo nº 23067.045868/2022-83

SEI nº 3342897